



**ESCOLA DE
SERVIÇO SOCIAL
UFRJ**

NORMAS COMPLEMENTARES À SELEÇÃO DE PROFESSOR/A/E SUBSTITUTO/A/E PARA O DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL DA ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

Centro de Filosofia e Ciências Humanas

Unidade: Escola de Serviço Social

Departamento: Fundamentos do Serviço Social

Setor/ Área: Trabalho e Formação Profissional.

ESTA SELEÇÃO SERÁ REGIDA PELO EDITAL Nº 72/2024, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, E PELA RESOLUÇÃO 11/2020, DO CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UFRJ

TITULAÇÃO EXIGIDA: Graduação em Serviço Social e pós-graduação stricto sensu em Serviço Social ou áreas afins nas Ciências Humanas em geral (exigência mínima: conclusão dos créditos obrigatórios do curso de mestrado).

1. BANCA EXAMINADORA

A banca será composta pelas professoras doutoras Lilian Angélica da Silva Souza, na condição de Presidente da Banca, Vanessa Cristina dos Santos Saraiva e Mably Jane Trindade Tenenblat, como titulares.

2. SELEÇÃO

A seleção terá duas fases*:

Fase 1: Análise Curricular (eliminatória).

Fase 2: Prova Escrita (eliminatória) + Prova Didática (eliminatória).

* Todas as etapas do processo seletivo são eliminatórias, sendo **7,0 a nota mínima em cada etapa**. Para fins de classificação final será considerada – nos termos do Edital – a média entre a nota da prova escrita e a nota da prova didática, sendo consideradas/os/es aprovadas/os/es quem obtiver nota igual ou superior a 7,0 na média entre a prova escrita e a prova didática.

3. MODALIDADE DO PSS

As etapas do processo seletivo ocorrerão **NO FORMATO PRESENCIAL**.

4. DAS INSCRIÇÕES

No ato da inscrição, o/a/e candidato/a/e deverá encaminhar cópias digitalizadas do documento de identificação (com foto e assinatura legível – RG ou CNH), dos diplomas de graduação e pós-graduação (ou declaração de Programa de Pós-Graduação comprovando a conclusão), do Currículo Lattes e comprovantes (legíveis e organizados na ordem em que aparecem no Lattes), em conformidade com a documentação prevista no Edital.

A documentação deve ser enviada em mensagem com o Assunto: “**Inscrição Processo Seletivo Substituto**”, para o e-mail concursodfss@gmail.com. Atenção: enviar um e-mail **ÚNICO** com dois arquivos: 1) documento de identificação; e 2) Currículo Lattes com diplomas e comprovantes. Os documentos devem ser anexados **NECESSARIAMENTE** em formato PDF. Sugerimos a utilização de ferramenta online gratuita tanto para juntar, quanto para comprimir os arquivos, favorecendo o envio em um **ÚNICO** e-mail.

Obs.: As inscrições com anexos fora do formato PDF, bem como aquelas enviadas após o encerramento das inscrições (horário oficial de Brasília), serão indeferidas.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS

5.1 A quantidade de vagas reservadas à participação de pessoas negras, em conformidade com o Art. 1º, caput, da Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, equivalente a 20% (vinte por cento), consta no edital. A alocação das vagas para o atendimento à legislação vigente foi feita mediante sorteio público normatizado pelo Edital UFRJ nº 72, de 2024, disponível em [Edital 72 de 02-fev-24 PSS MS.pdf](#).

5.1.1. O/A/E candidato/a/e concorre à quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.1.2. O/A/E candidato/a/e que desejar concorrer às vagas reservadas aos/às/es negros/as/es, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar preto/a/e ou pardo/a/e, conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2. O/A/E candidato/a/e negro/a/e concorre em igualdade de condições com os demais candidatos/as/es às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos/às/es negros/às/es do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

5.3. A autodeclaração do/a/e candidato/a/e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada na UFRJ, especificamente para este fim.

5.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado em conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria 14.635, de 14 de dezembro de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

5.5. Cabe exclusivamente ao/à/e candidato/a/e arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

5.6. O/A/E candidato/a/e deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela organização do Processo Seletivo Simplificado, munido de documento de identidade original com foto.

5.7. O/A/E candidato/a/e terá das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia do período previsto no cronograma do Processo Seletivo Simplificado para interpor recurso contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação, considerando-se o horário oficial de Brasília.

5.8. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro-RJ.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 A quantidade de vagas reservadas à participação de pessoas com deficiência, em conformidade com o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, consta no edital. A alocação das vagas para o atendimento à legislação vigente foi feita mediante sorteio público normatizado pelo Edital UFRJ nº 72, de 2024, disponível em [Edital 72 de 02-fev-24 PSS MS.pdf](#).

6.1.1. O/A/E candidato/a/e concorre à quantidade de vagas resultante da soma da quantidade de vagas previstas neste edital com a quantidade de vagas que vierem a surgir, dentro da validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

6.1.2. O/A/E candidato/a/e que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, existentes e àquelas que possam vir a existir, deverá, no ato da inscrição, enviar laudo, caracterizando o tipo de deficiência, assinado e carimbado por médico especialista, com registro profissional ativo no Conselho de Medicina. que comprove a deficiência.

6.1.3. O/A/E candidato/a/e concorre em igualdade de condições com os demais candidatos/as/es às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas às pessoas com deficiência do cargo/área de atuação para o qual se inscreveu.

7. PROVA ESCRITA

As/os/es candidatas/os/es que não estiverem no horário do sorteio da prova (conforme previsto no Edital) serão eliminadas/os/es. **Duração da prova escrita: 4 horas** (com 1 hora para consulta. Não é permitido fazer consulta em qualquer meio digital, somente anotações em papel e livros).

8. PROVA DIDÁTICA

8.1 -A prova didática terá duração de **30 minutos**, sendo que a utilização do tempo a menor ou a maior do que os **30 minutos** implica em prejuízo na avaliação.

8.2 Nenhum candidato/a/e poderá assistir à prova do/a/e outro/a/e candidato/a/e.

8.3 Os candidatos deverão estar presentes no sorteio do ponto da prova didática, a ausência implica eliminação.

8.4 O critério de prestação da prova didática é a ordem alfabética dos/das candidatos/as que participam do certame. As comunicações das etapas da seleção estarão disponíveis no site da ESS/UFRJ: <http://ess.ufrj.br> na barra CONCURSOS/SELEÇÕES – professor substituto.

9. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

9.1 A Avaliação de Títulos consistirá no Currículo Lattes devidamente comprovado e em conformidade com a documentação prevista no Edital. Serão analisados os títulos, a experiência profissional e a produção acadêmica, de acordo com o critério de aderência ao setor do concurso.

9.2 A avaliação de títulos terá como base o Barema aprovado na Congregação da Escola de Serviço Social, realizada em 27 de janeiro de 2022. Link: <chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://ess.ufrj.br/images/Noticias/Concursos/Edital48/Tabela-do-BAREMA-para-professor-substituto---aprovado-em-Congregacao-dia-27-01.pdf>.

10. PONTOS PARA SORTEIO DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA.

10.1 As provas, tanto escrita, quanto didática, serão baseadas em sorteio de pontos indicados abaixo, sendo um ponto para prova escrita e um ponto para a prova didática;

1. Filosofia e correntes filosóficas que influenciaram o Serviço Social: neotomismo, positivismo, pragmatismo, fenomenologia e marxismo.
2. O debate contemporâneo da questão social no Serviço Social brasileiro e as implicações no trabalho profissional.

3. A interlocução do Serviço Social brasileiro com a tradição marxista: desdobramentos no trabalho e na formação profissional.
4. Relações de exploração de classe, gênero, raça/etnia, sexualidades e rebatimentos na formação e no trabalho profissional.
5. Os fundamentos do Serviço Social no Brasil: gênese, natureza, desenvolvimento e significado(s) sócio-histórico(s).
6. Os fundamentos ontológicos da ética profissional e suas expressões no trabalho profissional.
7. O debate contemporâneo acerca das dimensões teórico-metodológica, ético- política e técnico-operativa do trabalho profissional.
8. A inserção do Serviço Social nas instituições: análise institucional, requisições sócio-institucionais, demandas dos usuários e exigências para a profissão.

10.2 É obrigatória a presença de todos/as/es candidatos/as/es nos momentos dos sorteios dos pontos, definidos no cronograma. Candidatos/as/es ausentes estarão automaticamente desclassificados/as.

11. CRONOGRAMA

O período de realização das etapas da seleção será de acordo com o cronograma abaixo. A precisão das datas e horários será ajustada a depender do número de inscritos, sendo oportunamente informada, em link específico no site: <http://ess.ufrj.br/>.

DATAS E HORÁRIOS	ATIVIDADES
04 a 08/03	Inscrição
12/03 às 10h.	Divulgação do deferimento das inscrições
12/03 até as 14h.	Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento das inscrições
12/03 às 17h.	Divulgação da resposta aos recursos referentes às inscrições
12/03 às 17:30h	Divulgação da lista dos/as/es candidatos/as/es aptos/as/es a realizar a Prova

13/03	Análise Curricular
13/03 às 17h.	Divulgação do resultado da Análise Curricular
14/03 até 12h.	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Análise Curricular
14/03 até 18 h.	Divulgação das respostas aos recursos referentes à Análise Curricular
15/03 às 8:30h.	Sorteio do ponto da Prova Escrita
15/03 às 9h.	Prova escrita
19/03 às 17h.	Divulgação do resultado da Prova escrita
20/03 até as 12h.	Prazo para interposição de recurso contra o resultado da Prova Escrita
20/03 até as 18h.	Divulgação das respostas aos recursos referentes à Prova Escrita
20/03 às 9h.	Sorteio do ponto da Prova Didática
21/03 iniciando às 09h	Prova Didática (por ordem alfabética)
22/03 às 12h.	Resultado da Prova Didática
22/03 até 12h.	Prazo para interposição de recursos contra o resultado da Prova Didática
22/03 até 17h.	Divulgação da resposta aos recursos referentes à Prova Didática
25/03 até 17h.	Resultado final